



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 28 de junho de 2021.

De: Procuradoria

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 431/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 25/2021

Autoria:

Ementa: Dispõe sobre Denominação da localidades, e de outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer Contrário

Descrição:

PROJETO DE LEI ORDINARIA 025/91 - Autoria: Vereador Weliton Silva.

PARECER JURIDICO 028/2021.

A presente proposta legislativa pretende nominar **um bairro**, na verdade, apenas ratificar formalmente a homenagem a "**dona Tomazinha**", vez que referido **bairro** já é assim conhecido da população local. **É possível juridicamente**, ainda que em sede de competência concorrente entre o Executivo e o Legislativo, **a nomeação de bairro**, como pretendido pelo vereador, mas, **no caso específico de Maratáizes, a LOM não contempla essa hipótese**, como se extrai em seu artigo 62, assim posto:

Art. 62. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para as matérias de sua competência privativa, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente:

XII - criar e modificar denominação de **próprios, vias e logradouros públicos**;

ASSIM, em obediência à formalidade dos termos previstos na LOM, entendo, com toda venia, que a matéria não pode seguir seu normal curso legislativo por ausência de previsão legal.

É como vejo.

Maratáizes, em 28 de junho de 2021.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

EDMILSON GARIOLLI - OAB-ES 5887

Assessor Jurídico da Presidência, Mesa Diretora e Plenário.

Próxima Fase: Para Providências Regimentais

**Edmilson Gariolli
Assessor(a) Jurídico**

